

DECRETO N° 7156, de 26 de novembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual n° 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto N° 7156

Suplementação de Créditos				Data	26/11/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor	
	Origem	Crédito	sificação O		
			rçamentária		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA				
796	1208	1	1.21.0.13.3	30.000,00	
			92.0010.205		
			4.33504300.		
			15000000		
	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
1084	1005	1	1.03.0.04.1	4.379,63	
			22.0029.214		
			8.31901100.		
			25000000		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
1085	1005	1	1.04.0.04.1	6.000,00	
			22.0029.214		
			9.31901100.		
			25000000		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				

1086	1005	1	1.05.0.04.1	2.284,45
			22.0029.215	
			6.31901100.	
			25000000	
			COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	
1087	1005	1	1.06.0.04.1	1.813,58
			24.0029.214	
			7.31901100.	
			25000000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1091	1005	1	1.12.0.20.1	1.824,40
			22.0029.215	
			0.31901100.	
			25000000	
			SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO	
1095	1005	1	1.16.0.04.1	7.500,00
			22.0029.215	
			8.31901100.	
			25000000	
			COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
1096	1005	1	1.16.1.15.1	783,87
			82.0029.216	
			2.31901100.	
			25000000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1097	1005	1	1.22.0.04.1	7.545,17
			22.0029.215	
			3.31901100.	
			25000000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	
1098	1005	1	1.18.0.26.1	1.000,00
			22.0029.216	
			1.31901100.	
			25000000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1128	1005	1	1.22.0.04.1	5.509,57
			22.0029.215	
			3.31901600.	
			25000000	
			SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO	

1164	1005	1	1.16.0.04.1	2.500,00
			22.0029.215	
			8.33904600.	
			27040000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
1166	1005	1	1.02.0.04.1	1.000,00
			22.0029.214	
			6.33904600.	
			27040000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1167	1005	1	1.05.0.04.1	509,33
			22.0029.215	
			6.33904600.	
			27040000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1169	1005	1	1.04.0.04.1	1.000,00
			22.0029.214	
			9.33904600.	
			27040000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	
1171	1005	1	1.18.0.26.1	500,00
			22.0029.216	
			1.33904600.	
			27040000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
1174	1005	1	1.11.0.04.1	850,00
			22.0029.215	
			2.33904600.	
			27040000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA	
1212	1209	1	1.21.0.13.3	20.000,00
			92.0010.205	
			4.33504200.	
			17200000	
Soma:				95.000,00

Anulação de Créditos			Data	26/11/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor
Origem	Crédito	sificação O	rçamentária	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO				

	AMBIENTE		
1005	1	1.14.0.17.5	45.000,00
		42.0038.226	
		1.33903900.	
		25000000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA		
1208	1	1.21.0.04.1	30.000,00
		22.0029.215	
		1.33504300.	
		17200000	
1209	1	1.21.0.04.1	20.000,00
		22.0029.215	
		1.33504200.	
		17200000	
Soma:			95.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAIÁ, em 26 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito MunicipalA